



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

segunda-feira, 12 de janeiro de 2015

Ano III - Edição nº 00022 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
153294BFF51F913D9F25050B649667E6

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

# SUMÁRIO

- Decreto Nº 004 de 12 de Janeiro de 2015. Decreto Nº 005 de 12 de Janeiro de 2015.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais.

### RESOLVE.

**Art. 1º** - Antecipar a Feira Livre Municipal do dia 17/01/2015 (sábado) para dia 16/01/2015 (sexta-feira) em virtude a comemoração dos festejos do Padroeiro da Cidade de Nova Redenção, Estado da Bahia

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 DE JANEIRO DE 2015.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo

Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais.

### RESOLVE.

**Art. 1º** - Decretar ponto facultativo dia 19 de janeiro de 2015 e feriado municipal dia 20 de janeiro de 2015, nos órgãos da Administração direta, indireta e funcional do município de Nova Redenção, Bahia, em virtude da comemoração dos festejos do Padroeiro da Cidade de Nova Redenção, Estado da Bahia

**Art. 2º**. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 DE JANEIRO DE 2015.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo  
Prefeita Municipal